



ATA DA SEXAGÉSIMA NONA (69ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Colegiado do Programa de Assistência à Saúde, por videoconferência, para a Sexagésima Nona Reunião Ordinária, sob a presidência de GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 1/2025-Progep/RTR. Estiveram presentes os membros: ANDREIA INSABRALDE DE QUEIROZ CARDOSO, Diretora de Atenção ao Servidor; MARCIO AQUINO, Representante da Cidade Universitária; MARIA DE FÁTIMA ALVES BONIFÁCIO, Representante do Câmpus de Aquidauana; TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA, Representante do Câmpus de Naviraí; CÉLIDER MIRANDA ARRUDA, Representante do Câmpus de Ponta Porã; GLAUCE TAIS DE OLIVEIRA SOL AZEVEDO, Representante do Câmpus de Chapadão do Sul. Esteve presente a professora SUZI ROSA MIZIARA BARBOSA, Secretária do Programa de Assistência à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Verificada a existência de *quórum* regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão, destacando os desafios enfrentados atualmente pela saúde suplementar na atualidade, e agradeceu a presença dos membros à reunião, bem como dos integrantes da comunidade universitária que acompanhavam a transmissão ao vivo. Em seguida, a Presidente anunciou a Ordem do Dia, submetendo ao Plenário as matérias nela estabelecida. **1. Aprovação da Ata da Terceira Reunião Ordinária de 2024 (5402612):** Em apreciação a Ata da 68ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro de 2024, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **2. Expediente:** Não houve assuntos inseridos no expediente. **3. Apreciação da Negociação de Tabelas com Prestador Comportar (Processo SEI nº 23104.018032/2024-84):** A Presidente pontuou que esta negociação já havia sido colocada em pauta na última reunião de dezembro do ano passado, entretanto, foi solicitado pelos membros do Colegiado a revisão de alguns pontos da exposição de motivos. Foram apresentadas as previsões de aumento de gastos solicitadas, com base no quantitativo de atendimentos que houve em 2024 e esclareceu que todas as previsões foram elaboradas pelo setor de credenciamento do PAS/UFMS. Prosseguiu destacando a importância da manutenção da rede credenciada do programa, assim como para a continuidade dos tratamentos dos beneficiários. Informou que a Clínica Comportar, que é especializada no tratamento de pessoas com transtorno do espectro autista, solicitou reajuste com base no índice IPCA dos últimos doze meses. Não havendo manifestações a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **4. Apreciação da Negociação de Tabelas com Prestador Interaba (Processo SEI nº 23104.018033/2024-29):** A Presidente apresentou a proposta e justificou que a clínica também presta atendimento à beneficiários com transtorno do espectro autista. Informou que o prestador solicitou reajuste com base no índice IPCA. Não havendo manifestações a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **5. Apreciação da Negociação de Tabelas com Prestador Cardio KID (Processo SEI nº 23104.007928/2024-38):** A Presidente esclareceu que se trata de uma clínica que realiza cirurgias cardíacas pediátricas, além de diversas outras especialidades que não são encontradas na rede credenciada do programa. Destacou que as tabelas foram negociadas dentro dos padrões do mercado, mas que, no entanto, não foi possível a realização de uma projeção de impacto financeiro no tocante às cirurgias, tendo em vista que não houve ressarcimentos de cirurgias cardíacas pediátricas nos últimos anos. Não havendo manifestações a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **6. Apreciação da Negociação de Tabelas com Prestador SECIPE S/S - CIRURGIA PEDIÁTRICA (Processo S**

nº 23104.007927/2024-93): Retirado de pauta. **7. Apreciação da Negociação de Tabelas com CRISTIANE M. OST (Processo SEI nº 23104.034898/2024-32):**A presidente expôs que a prestadora teve a sua última tabela ajustada em 2015, sendo que a sua especialidade é de extrema importância para os beneficiários, tendo em vista que se trata do tratamento de feridas, reduzindo o tempo de cura para os pacientes. Apresentou o relatório de impacto financeiro com o reajuste. Não havendo manifestações a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **8. Apreciação da Negociação de Tabelas com COOPUR (Processo SEI nº 23104.035935/2024-20)**A Presidente fez a apresentação da proposta destacando que a Cooperativa de Urologistas de Mato Grosso do Sul, agrega todos os profissionais desta especialidade no estado. Ressaltou que o prestador está sem reajuste desde 2017, e está solicitando atualização das tabelas com base no índice IPCA dos últimos 12 meses, sendo que, em caso de não aprovação do reajuste, o prestador informou que seria inviável a continuidade do programa. Apresentou o relatório financeiro demonstrando os impactos financeiros do reajuste. Não havendo manifestações a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **9. Constituição de Comissão de Fiscalização do PAS/UFMS:**A Presidente destacou que está sendo finalizado o relatório referente ao ano de 2024, e ressaltou a importância da constituição de uma comissão de fiscalização do PAS com o objetivo de elaborar e divulgar relatórios como forma de transparência e para prosseguimento das auditorias e análises não só dos beneficiários, mas também de toda a Comunidade Universitária. O membro Márcio de Aquino indagou se estes servidores indicados seriam consultados após a constituição da comissão, e a Presidente esclareceu que, havendo algum impedimento, seria constituída uma nova comissão. Encerradas as manifestações, foi aprovada por unanimidade a composição da Comissão, formada pelos seguintes servidores: ANA PAULA ROBEIRO GONDIM DE ARRUDA - Seplac/Dicom/PROA ELTON BEZERRA ARRIERO – Gab/Proadi; e NILZETE DA SILVA COUTO - Sepcon/Dicoc/Proadi. A Comis será presidida pelo servidor ELTON BEZERRA ARRIERO. **10. Apresentação do Relatório Financeiro 2024:** A Presidente apresentou o relatório entre receitas e despesas do PAS/UFMS no ano de 2024, destacando que houve uma redução da arrecadação nos primeiros meses do ano, em razão da saída de beneficiários, o que era um movimento esperado após a aprovação de um reajuste. Relatou que, posteriormente, houve uma estabilização da arrecadação, na casa dos R\$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais), No entanto, o gasto com medicamentos continua por volta de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o que torna necessária a elaboração de estratégias para a redução destes custos. Informou que, desde novembro de 2024, a Universidade passou a arcar com os custos do pagamento da mão de obra terceirizada, chegando a ultrapassar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por mês. Disse que, o resultado da média final do ano de 2024 foi um saldo negativo R\$ 23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais), o que demonstrou, com relação ao que foi apresentado na reunião de dezembro de 2023, uma estabilidade na relação de receitas e despesas, tendo em vista que em 2023 houve um *déficit* de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no ano. Desta forma, houve o reconhecimento de dívida de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões quinhentos mil reais), o que mostra que a dívida está estabilizada. Acrescentou que, com o trabalho da comissão atuarial, bem como o reajuste a ser aprovado na segunda reunião ordinária de 2025, a expectativa é que haja a diminuição do déficit do Programa, e um reconhecimento de dívida menor para 2026. Houve manifestação do membro Márcio Aquino ressaltando a importância do aporte fornecido pela gestão da Universidade, ao custear a mão de obra terceirizada. A membra Suzi complementou que os estagiários também estão sendo custeados pela Universidade. **11. Assuntos Diversos:** A Presidente deixou a palavra aberta para os membros se manifestarem. A membra Glauce, do Câmpus de Chapadão do Sul, parabenizou a gestão do Programa, tendo em vista que as decisões que estão sendo tomadas contribuem para a sustentabilidade do Programa, bem como a captação de médicos no interior do estado. A Presidente respondeu que, dentro do Programa, há um setor de credenciamento, que encaminha as tabelas aprovadas para possíveis credenciados, com os convites de credenciamento. Destacou a dificuldade de encontrar prestadores dispostos a se credenciar em cidades no interior, devido à quantidade de prestadores. Isto pois, em muitos casos, há apenas um ~~1~~ médico dentro daquela especialidade na cidade, fazendo com que ele já tenha uma alta demanda de atendimentos, e não lhe seja atrativa a tabela de preços do PAS/UFMS. A membra Suzi complementou a fala da Presidente, apresentando um histórico das ações que já foram feitas

no tocante à busca por novos credenciados nos Câmpus, reforçando que no futuro será efetuado um contato com os Diretores destes Câmpus e com os membros do colegiado, para alinhamento de uma metodologia de captação de credenciados. Nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a reunião, às dez horas e quinze minutos e, para constar, eu Pedro Henrique Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pelos membros presentes no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 7 de agosto de 2025.

(Ata aprovada na 70ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vanilton da Silva Oliveira, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Talita Souza da Silva Fonseca, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patricia Araujo Torquato Lopes, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Alves Bonifacio, Auxiliar em Administração**, em 07/08/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Melo Carvalho, Técnico de Laboratorio Area**, em 07/08/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Narle Silva Teixeira, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Celio Eder Miranda Arruda, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Paula Camargo Gravena, Técnico em Contabilidade**, em 07/08/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anália Miranda da Silva, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Souza Pinto, Membro de Colegiado**, em 07/08/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anamaria Santana da Silva, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Gomes de Sousa, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Presidente de Colegiado**, em 11/08/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5654739** e o código CRC **C123742D**.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014849/2025-64

SEI nº 5654739